



Ofício nº 83/2024

Lapa, 28 de fevereiro de 2024.

Ref.: Ofício 717/2023/PRESI/SEC

Assunto: Requerimento verbal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 556/2024
Data: 08/04/2024 - Horário: 10:56
Administrativo

Prezado Vereador Presidente da Câmara Municipal

Do juízo de co. para providência.
08/04/2024
Raf

A Prefeitura Municipal, neste ato representada por seu Prefeito, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, assim manifestar-se quanto ao disposto no Ofício de nº 717/2023.

Assim, *a priori*, destaca-se que este Município é regido por sua Lei Orgânica.

Dito isso, as competências da Câmara Municipal estão previstas no art.22, da referida Lei. Sendo de sua jurisdição, **solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração (inciso XVIII).**

Ademais, o Regimento Interno, desta Casa de Leis, dispõem sobre os requerimentos de informação de documentos, bem como das indicações.

Nota-se assim, que somente as solicitações de informações ou de documentos, possuem necessidade de resposta pelo Poder Executivo, com prazo pré-estabelecido, conforme dispõem o §1º, do art. 22, da Lei Orgânica, senão vejamos:

Art. 22 (...)

§1º - **É fixado em trinta dias**, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, **o prazo para que os**





responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

Portanto, uma vez que o ofício nº 717/2023 não trata de pedido de informação ou de apresentação de documentos, o poder Executivo não está vinculado ao prazo de 30 dias para resposta.

Todavia, diante do equívoco, manifestado por este Poder, uma vez que, o teor do referido ofício, apresenta inegável pedido de Indicação, pois, adentra na seara da gestão municipal, para instalação de banheiro público, e em nenhum momento trata de requerimento de informação ou documentos, o requerimento verbal deveria ter se transformado em Indicação, ou seja, revestido dos tramites necessários, que embasam o disposto no art. 127, do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

Isto porque, o desrespeito as formas legais, pode gerar a nulidade do ato, ou o erro do Poder Executivo, o que não deve ser admitido.

Assim, visando resguardar o referido pedido, restitui-se o respectivo ofício, para que caso seja de interesse desta Casa de Leis, a manutenção da sugestão, quanto ao Banheiro Público na Rodoviária, o faça através de Indicação, inclusive sugere-se que a referida indicação seja encaminhada a respectiva Secretaria responsável, bem como, visando preservar as competências institucionais de cada Poder, para que não caracterize interferência entre os poderes, a Indicação deve manter seu caráter sugestivo, jamais podendo possuir teor impositivo, visando assim a harmonia entre os Poderes.

Sem mais, reitero meus votos de estima e consideração.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa-PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 16:06:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66031ca2814ca>



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
26/03/2024 16:06:09

Lapa, 06 de outubro de 2023.

Ofício nº. 717/2023/PRESI/SEC

Assunto: Requerimento verbal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação feita através do Requerimento verbal, de autoria do **Vereador Osvaldo Camargo**, apresentado em Sessão Plenária do dia 03 de outubro próximo passado, solicito:

- considerando várias reclamações recebidas por este Vereador de usuários do Terminal Rodoviário da Lapa;
- considerando que os banheiros instalados no Terminal usam o sistema de catracas para cobrança dos usuários
- considerando que muitos que se utilizam do terminal, não dispõem de recursos financeiros para essa finalidade; e
- considerando que o Terminal não dispõe de banheiros públicos de acesso livre aos usuários.

Solicita medida urgente para sanar essa situação, haja vista que até o Terminal Rodoviário da Capital Curitiba, disponibiliza banheiros públicos com acesso livre aos usuários, portanto isso deve ser revisto no Município em respeito aos usuários, principalmente aos que não possuem condições de arcar com esse custo.

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo do vosso atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Ao Exmo. Senhor
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal
Lapa – Pr.